



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020

O Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Educação e Cultura (SMEC), no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do artigo 23 e inciso IX do artigo 30 da Constituição Brasileira, e em especial ao item III do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Federal 10.489, de 17 de Setembro de 2020, que regulamentam a Lei Federal Nº 14.017/2020, além do Decreto Municipal nº 100, de 23 de outubro de 2020, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS MAIS DIVERSAS LINGUAGENS COM OBJETIVO DE FOMENTAR E INCENTIVAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL ALDIR BLANC - PASSO DE TORRES**, no âmbito do Município de Passo de Torres.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do Edital de Fomento e Incentivo à Cultura, a seleção de propostas na forma de produto cultural, desenvolvimento criativo, pesquisa, formação, produção, promoção, acessibilidade de produtos culturais já finalizados, difusão, circulação de atividades artístico-culturais no Município de Passo de Torres, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma online ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública no Estado de Santa Catarina instituído pelo Decreto Federal Nº 6, de 20 de março de 2020, que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia de COVID-19.

1.2 Este edital de chamamento público premiará projetos em todo o espectro cultural e artístico como, por exemplo, projetos de artes cênicas, artes visuais, design, moda, audiovisual, comunicação em cultura, formação em cultura, livro, leitura, literatura, bibliotecas, patrimônio material, patrimônio imaterial, diversidade, música, etnias, museus, manifestações tradicionais, arte digital e outros.

1.3 Cabe ao Departamento de Cultura da SMEC a organização, coordenação execução do presente Edital, juntamente com o Comitê Gestor de Acompanhamento (CGA), para as demais providências necessárias, além da Comissão de Análise e Seleção (CAS).

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do Fundo Nacional de Cultura na forma de auxílio emergencial da Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017/2020 transferidos ao Município de Passo de Torres/SC, pelo Programa 07208420200002 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS, para execução do Plano de ação nº 07208420200002-004584, cadastrado na Plataforma +Brasil, com o



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

aporte no valor total de R\$ 63.086,75 (sessenta e três mil e oitenta e seis reais e 75 centavos), que serão distribuídos conforme:

Categoria	Valor unitário	Quantidade	Valor total por categoria
Projetos Individuais	R\$ 6.500,00	04	R\$ 26.000,00
Projetos Coletivos	R\$ 10.000,00	02	R\$ 20.000,00
Produção - live (Festival de Música Aldir Blanc - Passo de Torres –SC)	R\$ 10.086,75	01	R\$ 10.086,75
Músicos individuais	R\$ 500,00	02	R\$ 1.000,00
Grupo musical	R\$ 1.500,00	04	6.000,00
	Total	06	R\$ 63.086,75

2.2. Quando o proponente se tratar de Pessoa Física haverá retenção sobre o valor total do recurso, relativa ao Imposto de Renda na Fonte, calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste edital:

a) Pessoas físicas, trabalhadoras e trabalhadores da cultura, profissionais ou amadores, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residentes e domiciliados na cidade de Passo de Torres /SC há pelo menos 1 (um) ano, e devidamente cadastrados no Mapa Cultural de Santa Catarina e que atendam aos critérios deste edital, que deverão se inscrever com o Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Pessoas jurídicas, coletivos, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas, organizações comunitárias, cooperativas e instituições, formalizados ou não, que tenham trabalho comprovado na área cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede na cidade de Passo de Torres/SC, há pelo menos 1 (um) ano e devidamente cadastrados no Mapa Cultural de Santa Catarina, que atendam os critérios deste edital, que deverão se inscrever com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

c) Grupos, coletivos, associações, trupes, entre outros que não formalizados como Pessoa Jurídica de direito privado, devem eleger entre si a Pessoa Física responsável por pleitear pelos recursos nos termos do edital, conforme declaração no Anexo III.

Parágrafo primeiro: os membros relacionados na declaração de coletivo não poderão constar em mais de um coletivo, evitando sobreposição.

Parágrafo segundo: Para realizar o cadastro no MapaCulturalSC, o interessado deve acessar o endereço eletrônico: <http://mapacultural.sc.gov.br/>. Informações, dúvidas e tutoriais sobre o cadastro na plataforma MapaCulturalSC devem ser obtidos pelo endereço eletrônico: <http://suportefcc.tawk.help/>.

3.2 É vedada a participação neste Edital:

- a) Pessoas Físicas menores de 18 anos;
- b) Pessoas Jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
- c) Pessoas físicas e jurídicas que residam e/ou tenham domicílio ou sede fora do município de Passo de Torres;
- d) Servidor público ativo da administração direta ou indireta, efetivo ou comissionado, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas municipal, estadual e federal;
- e) Membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)
- f) Membros da Comissão de Análise e Seleção (CAS)
- g) Espaços Culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- h) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- i) Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural, comprovada através da atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2020, devendo ser agendada e obrigatoriamente ser protocoladas, exclusivamente no espaço do Departamento de Cultura da SMEC das 13h às 18h.

4.1.1 Compreendem-se como espaço da SMEC disponíveis para protocolo de inscrições o Departamento de Cultura, situada na Rua Beira Rio, 970, Bairro Centro, Telefone para contato e agendamento prévio (48) 996571466.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

I - PESSOA FÍSICA:

- a) Formulário de inscrição Pessoa Física devidamente preenchido e assinado, conforme o anexo I;
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da Conta Corrente;
- e) Carta de autorização de coletivo cultural - Anexo III (somente em caso de coletivos e grupos não formais);

II - PESSOA JURÍDICA:

- a) Formulário de inscrição de Pessoa Jurídica devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo II;
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- d) Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários, contendo as seguintes informações: banco, número da agência e número da Conta Corrente.

4.2 Caso os interessados não tenham acesso a computador e ou internet para acessar o edital e elaborar sua inscrição, a Secretaria de Educação e Cultura disponibilizará equipamento e rede de internet, mediante agendamento prévio, seguindo todos os protocolos de segurança, no seguinte espaço: Departamento de Cultura, situada na Rua Beira Rio, 970, Bairro Centro, Telefone para contato e agendamento prévio (48) 996571466.

4.3 O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades.

Parágrafo Primeiro: Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e ou quadro societário e ou diretoria, todas as propostas serão desclassificadas em qualquer tempo.

Parágrafo segundo: Caso seja identificada a inscrição da mesma proposta por proponentes diferentes, ambas as inscrições serão desclassificadas em qualquer tempo.

4.4 O proponente pode realizar inscrição nos editais previstos no item III do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, promovidos pelo Município de Passo de Torres e pelo Estado de Santa Catarina, porém, caso selecionado em ambos deverá optar em qual edital irá receber os recursos evitando sobreposição, conforme previsto no Decreto Federal 10.464 de 17 de Agosto de 2020.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

4.5 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.6 Será divulgada lista de inscritos no site www.passodetorres.sc.gov.br

5. DAS CATEGORIAS

5.1 Serão aceitos projetos inscritos nas seguintes categorias:

5.1.1 Shows online para produção de Festival de Música Aldir Blanc - Passo de Torres – SC

a) O proponente deverá realizar a atividade de forma online através de página própria em rede social e ou outras plataformas que permitam interação com o público;

b) O proponente deverá, no ato da inscrição, informar o endereço e em qual rede social / plataforma pretende realizar o projeto. É obrigatório o uso do canal e/ou página informada na proposta. Caso seja necessário, a troca deve ser comunicada à Secretaria de Educação e Cultura com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

c) Local Estrutura e/ou equipamentos necessários para a realização são de responsabilidade do proponente.

e) A data e o horário da apresentação deverão ser comunicados à Secretaria de Educação e Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

5.1.2 Músicos para contratação de Festival “online” de Música Aldir Blanc - Passo de Torres –SC

a) Os músicos podem ser individuais ou grupos musicais residentes em Passo de Torres;

b) O proponente deve enviar a proposta da apresentação para o tempo de 30 minutos

c) O proponente deve enviar material em arquivo compactados (.zip ou .rar) para cultura@prefeitura-passo.sc.gov.br

5.1.3 Projetos Individuais de Agentes Culturais

a) Será selecionado projeto de todo o espectro cultural e artístico sendo executado em forma on-line, de vídeo, site, plataforma e/ou presencial produzidas por agente cultural individual de Passo de Torres;

b) Os vídeos, sites, plataformas, além do canal do proponente, ficarão também disponíveis nas redes sociais oficiais e/ou no site oficial da Prefeitura de Passo de Torres pelo período mínimo de 12 (doze) meses;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Parágrafo primeiro: Após a homologação e divulgação resultado final deste edital os contemplados nesta categoria deverão enviar o material em até 60 (sessenta) dias, para organização do setor e disponibilização das produções nas redes, pelo e-mail: cultura@prefeitura-passo.sc.gov.br

c) Em caso de atividade de forma online o proponente deverá realizar através de página própria em rede social e ou outras plataformas que permitam interação com o público;

Parágrafo primeiro: As produções devem contar com captação profissional de áudio e vídeo.

Parágrafo segundo: estrutura e/ou equipamentos necessários para a realização são de responsabilidade do proponente;

Parágrafo terceiro: O proponente deverá, no ato da inscrição, informar o endereço e em qual rede social / plataforma pretende realizar o projeto. É obrigatório o uso do canal e/ou página informada na proposta. Caso seja necessário, a troca deve ser comunicada à Secretaria de Educação e Cultura com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

d) Em caso de atividade presencial, o local, estrutura e/ou equipamentos necessários para a realização são de responsabilidade do proponente.

Parágrafo único: A data e o horário da apresentação deverão ser comunicados à Secretaria de Educação e Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

5.1.4 Projetos Coletivos Culturais

a) Será selecionado projeto de todo o espectro cultural e artístico sendo executado em forma on-line, de vídeo, site, plataforma e/ou presencial produzidas por coletivos culturais de Passo de Torres;

b) Os vídeos, sites, plataformas, além do canal do proponente, ficarão também disponíveis nas redes sociais oficiais e/ou no site oficial da Prefeitura de Passo de Torres pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

Parágrafo primeiro: Após a homologação e divulgação resultado final deste edital os contemplados nesta categoria deverão enviar o material em até 60 (sessenta) dias, para organização do setor e disponibilização das produções nas redes, pelo e-mail: cultura@prefeitura-passo.sc.gov.br

c) Em caso de atividade de forma online o proponente deverá realizar através de página própria em rede social e ou outras plataformas que permitam interação com o público;

Parágrafo primeiro: As produções devem contar com captação profissional de áudio e vídeo.

Parágrafo segundo: estrutura e/ou equipamentos necessários para a realização são de responsabilidade do proponente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Parágrafo terceiro: O proponente deverá, no ato da inscrição, informar o endereço e em qual rede social / plataforma pretende realizar o projeto. É obrigatório o uso do canal e/ou página informada na proposta. Caso seja necessário, a troca deve ser comunicada à Secretaria de Educação e Cultura com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

d) Em caso de atividade presencial, o local, estrutura e/ou equipamentos necessários para a realização são de responsabilidade do proponente.

Parágrafo único: A data e o horário da apresentação deverão ser comunicados à Secretaria de Educação e Cultura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A etapa de habilitação, de caráter eliminatório, será realizada pelo Comitê gestor Municipal de Lei Aldir Blanc que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste edital.

6.2 Após a verificação de todas as inscrições recebidas será divulgada lista de habilitados e não habilitados no site www.passodetorres.sc.gov.br, até o dia 14/12/2020.

6.3 O proponente poderá protocolar recurso no prazo de 2 (dois) dias da publicação da etapa de habilitação (Anexo V), para o e-mail: cultura@prefeitura-passo.sc.gov.br

6.4 Após o período de interposição e respostas dos recursos será publicada a lista de homologação da etapa de habilitação deste edital até o dia 17/12/2020

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Análise e Seleção (CAS), obedecendo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	02 pontos	03 pontos	04 pontos	05 pontos
1. Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado	Regular	Bom	Médio	Ótimo
2. Relevância e	Regular	Bom	Médio	Ótimo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público				
3. Grau de inovação uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo	Regular	Bom	Médio	Ótimo
4. Tempo de atuação do proponente na área artística e/ou cultural em que o projeto está sendo apresentado.	De 03 a 04 anos de atuação	De 05 a 06 anos de atuação	De 07 a 08 anos de atuação	Mais de 09 anos de atuação

Pontuação máxima: 20 pontos

7.2 Os projetos qualificados neste Edital serão listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro disponibilizado.

7.3 Caso o proponente seja também contemplado em editais promovidos pelo Estado de Santa Catarina e optar por receber e executar o recurso estadual, serão convocados os projetos suplentes, de acordo com a ordem de classificação.

7.4 O resultado da classificação geral e homologação dos projetos selecionados será divulgado no site www.passodetorres.sc.gov.br até o dia 18/12/2020

8. DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO

8.1 Os contemplados devidamente homologados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada na conta corrente cadastrada no anexo I (pessoa física) ou II (pessoa jurídica), cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado dentro dos prazos previstos neste edital, a contar da data de recebimento do recurso.

8.2 O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer Banco.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

8.3 Todos os projetos contemplados e devidamente homologados neste edital serão pagos até 31/12/2020.

8.4 O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

- a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou,
- b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;
- c) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança.
- d) Não será efetuado o pagamento caso a titularidade da conta não esteja em nome do proponente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS

9.1 Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente dentro dos prazos previstos neste edital a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente até junho de 2021.

9.2 Os proponentes premiados deverão cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o patrocínio do Governo Federal por meio da Lei 14.017/2020 (Aldir Blanc). Para tanto deverá constar em todos os materiais de divulgação a seguinte frase: “ESTE PROJETO FOI CONTEMPLADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03, de 25 de novembro de 2020 - Aldir Blanc / Passo de Torres”, estar acompanhado do Brasão do Município, disponível no site www.passodetorres.sc.gov.br Logomarca do Governo Federal/Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura conforme Manual da marca do Governo Federal, disponíveis no site <http://portalsnc.cultura.gov.br/auxiliocultura/>.

9.3 É obrigação do proponente encaminhar com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da realização da ação, os cronogramas de atividades, todas as peças de divulgação e as respectivas sinopses, legendas ou textos dos projetos para o e-mail: cultura@prefeitura-passo.sc.gov.br para aprovação prévia da Secretaria de Educação e Cultura e inclusão das atividades no calendário de eventos e de divulgação da Prefeitura de Passo de Torres, Secretaria de Educação e Cultura.

9.4 Todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções, entregar para a Secretaria de Educação e Cultura um relatório detalhado das atividades realizadas, conforme disponível no Anexo VI que deverá ser entregue obrigatoriamente até 31 de agosto de 2021.

9.5 O não cumprimento das obrigações previstas neste edital, acarretará na devolução dos valores creditados ao proponente, com as devidas correções legais, além do impedimento de participação nos editais municipais em um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

10.1 A Prefeitura de Passo de Torres, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.), disponibilização dos canais de divulgação (youtube, redes sociais) e ou cartas de patrocínio necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

10.2 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Passo de Torres e Secretaria de Educação e Cultura, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

10.3 É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados e os prazos do presente edital no site www.passodetorres.sc.gov.br, bem como responder as comunicações feitas via endereço eletrônico.

10.4 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: cultura@prefeitura-passo.sc.gov.br.

10.5 O gerenciamento deste edital cabe à Comissão de Organização dos editais da Secretaria de Cultura e ao Comitê Gestor de Acompanhamento (CGA) da Lei Aldir Blanc.

10.6 Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, Comitê Gestor de Acompanhamento (CGA) e Procuradoria do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

10.7 Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente.

10.8 A Prefeitura Municipal de Passo de Torres por meio da Secretaria de Educação e Cultura reservam-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

10.9 Cronograma:

Período de inscrição	27/11/2020 a 11/12/2020
Lista de inscritos	14/12/2020
Resultado da habilitação	Até 14/12/2020
Prazo de recursos - habilitação	De 14/12/2020 a 17/12/2020
Resultado análise de recursos	Até 18/12/2020
Divulgação do resultado da avaliação da Comissão de Análise e Seleção (CAS)	Até 18/12/2020
Pagamentos dos prêmios	Até 31/12/2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

O resultado da classificação geral e homologação dos projetos selecionados será divulgado no site www.passodetorres.sc.gov.br até o dia

10.10 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de Inscrição para Pessoa Física
- Anexo II - Formulário de Inscrição para Pessoa Jurídica
- Anexo III - Declaração de coletivo cultural
- Anexo IV – Modelo de Cartas de anuência
- Anexo V - Modelo de recurso Habilitação
- Anexo VI - Relatório de comprovação de realização

Passo de Torres, 25 de novembro de 2020.

JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo:

Grupo/Artista:

Data de Nascimento:

**Número do RG/CNH/Carteira
de Identidade Profissional:**

É obrigatório informar o número do seu RG/CNH/Carteira de Identidade Profissional e anexar uma cópia nítida do documento.

Número do CPF:

É obrigatório informar o número do seu CPF e anexar uma cópia do documento de CPF.

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Número do PIS/PASEP:

É obrigatório informar o número do PIS/PASEP do Proponente a este Edital. A falta deste campo resulta na desclassificação do candidato. Anexe também uma cópia do número PIS/PASEP.

E-mail para contato:

Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você.

Telefone para contato:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você.

Dados Bancários (É obrigatória a apresentação de conta corrente com titularidade em nome do proponente acima citado):

Banco:	<input type="text"/>	Número da Agência:	<input type="text"/>
Número da Conta Corrente:	<input type="text"/>	Número da Operação:	<input type="text"/>

É obrigatório anexar uma cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários.

Possuo inscrição no(s) Cadastro(s) (Podem ser assinaladas mais de uma opção):

- Cadastro Estadual de Cultura -Mapa Cultural de Santa Catarina (mapacultural.sc.gov.br)
- Cadastro Municipal de Cultura (chapeco.sc.gov.br/cultura)
- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
- Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura
- Sistema Nacional de informações e Indicadores Culturais (SNIIC)
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)
- Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores a data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc)

Informe como está o seu nome no(s) cadastro(s) citado(s) acima:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

Informe o link (url) do seu perfil no(s) cadastro(s) citado(s) acima (No Mapa Cultural SC seu link (url) será semelhante a <http://mapacultural.sc.gov.br/agente/0000/>):

Você foi contemplado no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 para Auxílio aos Espaços Culturais e Artísticos (Mod II, Lei Federal 14.017/2020, Aldir Blanc) (Assinale apenas uma opção):

Sim, fui contemplado

Não, não fui contemplado

Auto Declaro sob as penas da Lei e para fins de participar no presente edital que:

Participei como candidato às Eleições Públicas no ano de 2020

Não participei como candidato às Eleições Públicas no ano de 2020

SOBRE A PROPOSTA

Linguagem Artística e Cultural da proposta (Item 1.2 do presente Edital)

Artes visuais, incluindo-se: arte e cultura urbana, arte digital, desenho, fotografia, grafite, design, escultura, moda, performance, pintura, cerâmica, desenho, gravura, lambe-lambe, artesanato, vídeo-arte, arquitetura, dentre outras

Audiovisual, incluindo-se: cinema, vídeo, cineclube, comunicação, jogos eletrônicos, tecnologia



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

da informação, iluminação, sonorização, sonoplastia, roteiro, dentre outras;

Dança, incluindo-se: coreografia, tradicional, clássica, contemporânea, folclórica, de roda, de salão, de rua, dentre outras;

Livro, Leitura e Literatura, incluindo-se: biblioteca, contação de histórias, livrarias, sebos, editoração, escrita, poesia, slam, dentre outras;

Música, incluindo-se: musicais, arranjo, ópera, orquestras, corais, rodas de rima, grupos, bandas, concertos, shows, dentre outras;

Patrimônio Cultural material e imaterial, incluindo-se: acervos, arquivos, capoeira, carnaval, cultura afro brasileira, cultura de imigrantes, cultura alimentar e medicinal, gastronomia, memória, museologia, arqueologia, mestres de saberes e fazeres, dentre outras;

Teatro incluindo-se: artes circenses, palhaçaria, performance, dramaturgia, cenografia, iluminação cênica, figurino, dentre outras;

Outras áreas não descritas anteriormente, inseridas em mais de uma área específica, como cultura popular, cultura indígena, cultura cabocla, festas e festejos tradicionais, manifestações populares e tradicionais da cultura, cultura LGBTI+, economia criativa, economia solidária, feiras culturais, artes integradas, ações formativas, produção cultural, programas educativos, gestão cultural, gestão de equipamentos culturais, seminários, entre outras, devidamente justificadas.

Modalidade da proposta (Item 2.1 do presente Edital)

Prêmio individual

Prêmio coletivo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

Categoria da proposta (Item 5.1 do presente Edital)

- 5.1.1 Shows online para produção de Festival de Música Aldir Blanc - Passo de Torres –SC
- 5.1.2 Músicos para contratação de Festival “online” de Música Aldir Blanc - Passo de Torres –SC
- 5.1.3 Projetos Individuais de Agentes Culturais
- 5.1.4 Projetos Coletivos Culturais

Nome da proposta:

O que será realizado pela proposta? (Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar. Descreva o que será realizado, qual a quantidade e em qual local ou plataforma. Ex.: Serão realizados dois shows de rock autorais no formato de live (ao vivo) nas plataformas Youtube, Facebook e Instagram)

O que a proposta pretende alcançar? (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de Passo de Torres)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Onde será realizada a proposta? (Informe o local (ex.: bares, parques, ginásios) ou a plataforma online (ex.: Youtube, Instagram, Facebook) onde será realizado o projeto. No caso de plataforma online informe o endereço eletrônico em que será realizado. Caso sua proposta seja realizada em um local que seja necessário autorização prévia como locais públicos ou privados, apresente a carta de anuência conforme modelo disponível no Anexo IV)

Quando será realizada a proposta? (Informe o cronograma de trabalho considerando os prazos máximos previstos neste edital e iniciando em janeiro de 2021. Descreva aqui as tarefas, estipulando datas de início e tempo de duração das mesmas. Ex.: 01/01/2020 - Criação das peças de divulgação (7 dias); 08/01/2020 - Envio das peças de divulgação para aprovação (10 dias). Se preferir anexe a tabela contendo o cronograma de trabalho)

Qual será a contribuição sociocultural da proposta? (Informe como o projeto irá promover o acesso da comunidade ao produto cultural, qual a capacidade da proposta em abranger novos públicos e formar plateias e se promove a superação de preconceitos como o racismo, machismo, LGBTfobia, xenofobia, misoginia, entre outros)

Como se dará a divulgação da proposta? (Descreva quais as mídias serão utilizadas para divulgar a proposta, se serão impressos materiais para isso, quais meios de divulgação on-line e onde serão distribuídos os divulgados os bens, serviços ou produtos gerados)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Produção cultural últimos 2 anos (Descreva sua *produção cultural como a participação ativa em eventos, projetos, consultoria, pesquisa, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais*)

Produção autoral nos últimos 2 anos (Descreva sua *produção cultural autoral nos últimos 2 anos*)

Com relação a atividade cultural você exerce: (Marque apenas uma opção)

Atividade cultural exclusiva

Atividade cultural mista

Há quanto tempo exerce atividade cultural: (Marque apenas uma opção)

Mais de 09 anos de atuação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

De 07 a 08 anos de atuação

De 05 a 06 anos de atuação

De 03 a 04 anos de atuação Menos

Menos de 2 anos de atividade cultural

Anexe imagens (.jpg ou .png), textos (.pdf) ou arquivos compactados (.zip ou .rar) de até 5 MB que sejam relevantes para o entendimento e apresentação da proposta.(Opcional)

Informe o endereço eletrônico do Youtube ou Vimeo que contenham seu trailer, teaser ou fragmento da apresentação. (Opcional. Informe o endereço completo ex.: <https://www.youtube.com/watch?v=LBrZHoUo0A8>)

Declaro para fins de comprovação e participação no presente edital que sou trabalhador(a) da cultura, profissional ou amador, com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, residente e domiciliado(a) na cidade de Passo de Torres/SC há pelo menos 1 (um) ano no endereço acima informado, e que sou devidamente cadastrados no Mapa Cultural de Santa Catarina e atendo aos critérios deste edital, estando inscrito(a) com o Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Declaro para os devidos fins que estou cientes dos termos de participação do Edital de Chamamento Público nº **xxxxxxx**- Aldir Blanc/Passo de Torres e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

Nome Fantasia:

Número do CNPJ:

É obrigatório informar o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e anexar uma cópia do comprovante

Endereço do CNPJ:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail para contato:

Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você

Telefone para contato:

Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você.

Nome Completo do Responsável legal:

Número do RG ou CNH do Responsável legal:

É obrigatório informar o número do seu RG ou CNH e anexar uma cópia nítida do seu documento de RG ou CNH.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

Número do CPF do Responsável legal:

É obrigatório informar o número do seu CPF e anexar uma cópia do seu documento de CPF

E-mail do Responsável legal:

Informe um e-mail que você tenha acesso e abra com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você

Telefone do Responsável legal:

Informe um telefone que você tenha acesso e veja com recorrência. Ele será o canal de comunicação que a Secretaria de Cultura terá com você.

Dados Bancários (É obrigatória a apresentação de conta corrente com titularidade em nome do CNPJ acima citado):

Banco:

Número da Agência:

Número da Conta Corrente:

Número da Operação:

É obrigatório anexar uma cópia do cartão ou documento que comprove os dados bancários.

O CNPJ possui inscrição no(s) Cadastro(s) (Podem ser assinaladas mais de uma opção):

Cadastro Estadual de Cultura -Mapa Cultural de Santa Catarina (mapacultural.sc.gov.br)

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura

Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura

Sistema Nacional de informações e Indicadores Culturais (SNIIC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab)

Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores a data de publicação (30/06/2020) da Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc)

Informe como está o nome do CNPJ no(s) cadastro(s) citado(s) acima: *(O cadastro deve estar em nome do Grupo/Coletivo do CNPJ)*

Informe o link (url) do perfil do CNPJ no(s) cadastro(s) citado(s) acima *(No Mapa Cultural SC seu link (url) será semelhante a <http://mapacultural.sc.gov.br/agente/0000/>):*

O CNPJ proponente foi contemplado no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 para Auxílio aos Espaços Culturais e Artísticos (Mod II, Lei Federal 14.017/2020, Aldir Blanc) *(Assinale apenas uma opção):*

Sim, fui contemplado

Não, não fui contemplado

SOBRE A PROPOSTA

Linguagem Artística e Cultural da proposta *(Item 1.2 do presente Edital)*

Artes visuais, incluindo-se: arte e cultura urbana, arte digital, desenho, fotografia,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

grafite, design, escultura, moda, performance, pintura, cerâmica, desenho, gravura, lambe-lambe, artesanato, vídeo-arte, arquitetura, dentre outras

Audiovisual, incluindo-se: cinema, vídeo, cineclube, comunicação, jogos eletrônicos, tecnologia da informação, iluminação, sonorização, sonoplastia, roteiro, dentre outras;

Dança, incluindo-se: coreografia, tradicional, clássica, contemporânea, folclórica, de roda, de salão, de rua, dentre outras;

Livro, Leitura e Literatura, incluindo-se: biblioteca, contação de histórias, livrarias, sebos, editoração, escrita, poesia, slam, dentre outras;

Música, incluindo-se: musicais, arranjo, ópera, orquestras, corais, rodas de rima, grupos, bandas, concertos, shows, dentre outras;

Patrimônio Cultural material e imaterial, incluindo-se: acervos, arquivos, capoeira, carnaval, cultura afro brasileira, cultura de imigrantes, cultura alimentar e medicinal, gastronomia, memória, museologia, arqueologia, mestres de saberes e fazeres, dentre outras;

Teatro incluindo-se: artes circenses, palhaçaria, performance, dramaturgia, cenografia, iluminação cênica, figurino, dentre outras;

Outras áreas não descritas anteriormente, inseridas em mais de uma área específica, como cultura popular, cultura indígena, cultura cabocla, festas e festejos tradicionais, manifestações populares e tradicionais da cultura, cultura LGBTI+, economia criativa, economia solidária, feiras culturais, artes integradas, ações formativas, produção cultural, programas educativos, gestão cultural, gestão de equipamentos culturais, seminários, entre outras, devidamente justificadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

Modalidade da proposta *(Item 2.1 do presente Edital)*

Prêmio individual

Prêmio coletivo

Categoria da proposta *(Item 5.1 do presente Edital)*

5.1.1 Shows online para produção de Festival de Música Aldir Blanc - Passo de Torres –SC

5.1.2 Músicos para contratação de Festival “online” de Música Aldir Blanc - Passo de Torres –SC

5.1.3 Projetos Individuais de Agentes Culturais

5.1.4 Projetos Coletivos Culturais

Nome da proposta:

O que será realizado pela proposta? (Descreva de forma clara e objetiva qual a proposta que você pretende realizar. Descreva o que será realizado, qual a quantidade e em qual local ou plataforma. Ex.: Serão realizados dois shows de rock autorais no formato de live (ao vivo) nas plataformas Youtube, Facebook e Instagram)

O que a proposta pretende alcançar? (Informe quais os resultados que você pretende obter com a proposta e qual a relevância para o cenário cultural de Chapecó)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

Onde será realizada a proposta? (Informe o local (ex.: bares, parques, ginásios) ou a plataforma online (ex.: Youtube, Instagram, Facebook) onde será realizado o projeto. No caso de plataforma online informe o endereço eletrônico em que será realizado. Caso sua proposta seja realizada em um local que seja necessário autorização prévia como locais públicos ou privados, apresente a carta de anuência conforme modelo disponível no Anexo IV)

Quando será realizada a proposta? (Informe o cronograma de trabalho considerando os prazos máximos previstos neste edital e iniciando em janeiro de 2021. Descreva aqui as tarefas, estipulando datas de início e tempo de duração das mesmas. Ex.: 01/01/2020 - Criação das peças de divulgação (7 dias); 08/01/2020 - Envio das peças de divulgação para aprovação (10 dias). Se preferir anexe a tabela contendo o cronograma de trabalho)

Qual será a contribuição sociocultural da proposta? (Informe como o projeto irá promover o acesso da comunidade ao produto cultural, qual a capacidade da proposta em abranger novos públicos e formar plateias e se promove a superação de preconceitos como o racismo, machismo, LGBTfobia, xenofobia, misoginia, entre outros)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

Como se dará a divulgação da proposta? (Descreva quais as mídias serão utilizadas para divulgar a proposta, se serão impressos materiais para isso, quais meios de divulgação on-line e onde serão distribuídos os divulgados os bens, serviços ou produtos gerados)

Produção cultural últimos 2 anos (Descreva a *produção cultural do CNPJ como a participação ativa em eventos, projetos, consultoria, pesquisa, oficinas, apresentações, produtos e objetos culturais*)

Produção autoral nos últimos 2 anos (Descreva a *produção cultural autoral do CNPJ nos últimos 2 anos*)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

Com relação a atividade cultural o CNPJ exerce: (Marque apenas uma opção)

Atividade cultural exclusiva

Atividade cultural mista

Há quanto tempo o CNPJ exerce atividade cultural: (Marque apenas uma opção)

Mais de 09 anos de atuação

De 07 a 08 anos de atuação

De 05 a 06 anos de atuação

De 03 a 04 anos de atuação Menos

Menos de 2 anos de atividade cultural

Anexe imagens (.jpg ou .png), textos (.pdf) ou arquivos compactados (.zip ou .rar) de até 5 MB que sejam relevantes para o entendimento e apresentação da proposta.(Opcional)

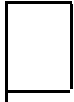
Informe o endereço eletrônico do Youtube ou Vimeo que contenham seu trailer, teaser ou fragmento da apresentação. (Opcional. Informe o endereço completo ex.: <https://www.youtube.com/watch?v=LBrZHoUo0A8>)

Declaro para fins de comprovação e participação no presente edital que sou a pessoa jurídica, coletivo, organização da sociedade civil, microempresa ou empresa, organização comunitária, cooperativa ou instituição, formalizado ou não, possui trabalho comprovado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

na área cultural, com ou sem fins lucrativos, com sede na cidade de Passo de Torres/SC, há pelo menos 1 (um) ano e devidamente cadastrados no Mapa Cultural de Santa Catarina, atende os critérios deste edital, e está inscrita com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)



Declaro para os devidos fins que estou cientes dos termos de participação do Edital de Chamamento Público nº xxxxxxxx- Aldir Blanc/Passo de Torres e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO III

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural _____(nome do Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____ (dia/mês/ano), foi decidido apresentar projeto para inscrição no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xxxxxx - ALDIR BLANC / PASSO DE TORRES**, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 0100, de 23 de outubro de 2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, no Município de Passo de Torres/SC.

Nesta reunião, nomeamos o (a) Sr.(a) _____(Representante do Coletivo Cultural), portador(a) do documento de identificação _____(tipo do documento de identificação) de nº _____ (nº do documento de identificação) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.

Assim **AUTORIZAMOS** e nos **COMPROMETEMOS**:

1. Recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ _____ (valor por extenso), a ser depositado em conta corrente, conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural.
2. Apresentação do Relatório de comprovação das atividades (Anexo VI) pelo Representante do Coletivo Cultural no prazo previsto no edital, após o recebimento do prêmio, para fins de avaliação das atividades promovidas a partir da premiação desta iniciativa cultural e dos benefícios e efeitos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.
3. O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

Passo de Torres, ____ de _____ de 2020.

(Representante Legal da Instituição Cultural / Representante do Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ANEXO IV –
MODELOS DE CARTAS DE ANUÊNCIA

PARTICIPANTES DE PROJETOS CULTURAIS

Eu, _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____
_____, Órgão Expedidor/UF: _____
Profissão _____, residente e
domiciliado em _____
_____,
declaro para os devidos fins que estou ciente do projeto cultural _____ proposto
pelo Sr. (a): _____ para o
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXXXXXXX - ALDIR BLANC / PASSO
DE TORRES**, que concordo e me comprometo em participar do mesmo na condição de
(especificar a função exercida no
projeto): _____, caso este projeto venha a ser
contemplado.

Passo de Torres, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável
Nome do responsável:
Instituição:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

ESPAÇOS CULTURAIS

Eu, _____
_____, CPF nº _____
_____, RG nº _____, Órgão Expedidor/UF: _____
Profissão _____, residente e
domiciliado em _____

_____,
declaro para os devidos fins que estou ciente do projeto cultural proposto pelo Sr. (a):
_____, para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO XXXXX** -
ALDIR BLANC / PASSO DE TORRES, que concordo e me comprometo com a
cedência de espaço para o desenvolvimento das atividades previstas neste projeto, caso o
mesmo venha a ser contemplado.

Assinatura do responsável
Nome do responsável
Instituição



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

ANEXO V - MODELO DE RECURSO

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Eu _____, proponente do projeto cultural _____ (*nome do projeto cultural*), contemplado na linguagem _____, portador do CPF _____, fui inabilitado na fase de habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXXXXXXX - ALDIR BLANC / PASSO DE TORRES**, apresento recurso face ao parecer emitido pela comissão de organização do referido edital.

O objeto de contestação refere-se ao (s) seguinte (s) item (ns):

a) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do proponente);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

b) (mencionar o item do edital que ocasionou a inabilitação do proponente);

Contesto este item de acordo com os seguintes motivos:

(faça a fundamentação)

Diante do exposto, solicito reconsideração da decisão da comissão, para o deferimento da proposta.

Passo de Torres/SC, ____ de _____ de 202_.

Nome e assinatura do proponente/ representante legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

**ANEXO VI
– RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO
CULTURAL**

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO CULTURAL PREMIADO

Título do projeto Cultural:
Linguagem:
Valor do prêmio R\$:

2. DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

NOME:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	UF:
E-MAIL:	TELEFONE/CELULAR:

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME DO RESPONSÁVEL:	
CPF:	CARGO:
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:

4. INFORMAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DO OBJETO CONTEMPLADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

O relatório técnico de comprovação do objeto contemplado deve ser descrito de forma a visualizar a realização, passo a passo da execução do projeto cultural, a realização das ações culturais, a distribuição do produto cultural, informando todos os detalhes e alterações realizadas durante a execução.

4.1 Desenvolvimento do projeto cultural



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo candidato:

A. O que foi realizado pelo projeto? *(descreva qual produto ou serviço que foi realizado no projeto contemplado)*

B. Equipe envolvida no projeto *(cite quais pessoas e atribuições que cada uma desenvolveu na execução do projeto cultural)*

C. Em que bairro do Município ocorreram as atividades? *(cite quais os bairros e comunidades do município que o projeto cultural alcançou)*

D. Qual principal público beneficiário das atividades? *(cite qual ou quais os públicos que foram beneficiados pelo projeto contemplado)*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

E. As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais? *(cite quais os parceiros e que tipo de parceria foi firmada para a execução do projeto contemplado)*

F. Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, borderôs, vídeos e registros fotográficos, sites entre outros). *(descreva e liste todos os produtos gerados no projeto contemplado e encaminhar comprovação junto ao seu relatório)*

G. Qual forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, clipping de matérias em jornais, revistas, televisão, rádio, sites, guias, entre outros). *(descreva e liste todas as formas de divulgação utilizadas no projeto contemplado e encaminhar comprovação junto ao seu relatório)*

4.2 Anexos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

Listas de presença, declarações de recebimento de produtos e/ou ações culturais, e outro documentos que o proponente entender importante para a comprovação do objeto contemplado.

4.3 Fotos e vídeo

Incluir em mídia digital (CD, DVD ou Pendrive) todas as fotografias e vídeos de todo o processo de pré-produção, execução e pós-produção do projeto cultural contemplado, bem como uma cópia digital do relatório técnico detalhado.

5. ENTREGA DO RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO

Eu _____(nome do premiado) declaro que entreguei 01 (uma) via do relatório técnico detalhado, encadernada, paginada e assinada, mais mídia digital (CD, DVD e/ou pendrive) contendo uma cópia do relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no Edital de Chamamento Público nº **XXXXXXXX**. Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 10 (dez) anos.

NOME E ASSINATURA DO PREMIADO

6. PROTOCOLO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

RECEBIDO EM: ____/____/____.

NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR